

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 3472/03

SEI



000730/03-3

000730/03-3

Nº FOLHAS

1

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU - AL

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	12	05	2003		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

SEI



000730033

000730/03-3

003472/03

TC OK

01/03
730/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: **WILSON FERREIRA COSTA** **CMPIACA**

Endereço: **AV. JOÃO PESSOA, S/N**

Cidade: **PIAÇABUÇU** UF: **AL** CEP: **57.210-000**

Telefones: **(82) 552 1239** FAX: **(82) 552 1239**

E-mail: **cam.pbu@wwrent.com.br**

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: **ISLANE CRISTINE SANTOS PEREIRA**

Unidade/Departamento: **SECRETARIA** Cargo: **ASSIST. ADMINISTRATIVA**

Telefones: **(82) 552 1191** FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: **JOSE LUIZ RODRIGUES DA COSTA**

Nome Parlamentar: **DR. LU** Partido: **PEL**

Aniversário (dia/mês): **02/01/62** Sexo: **M**

Telefones: **(82) 552 1256** FAX:

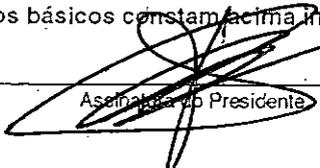
E-mail: **ADVOGADOZELUIZ@IG.COM**

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

PIAÇABUÇU/AL, 24/01/03

Local e data


Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

Folha Nº 02
 Processo Nº 730/03
 Rubrica

Endereço: Rua João Pessoa, 386, Centro

Cidade: Piaçabuçu UF: A L CEP: 57210-000

Telefones: 082 - 5521239 FAX: 082 - 5521239

E-mail: CAM.PBU@WWW.V.RENT.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Luiz Rodrigues da Costa

Nome Parlamentar: Dr. Zé Luiz Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 02.01.1962 Sexo: M

Telefones: 082 - 5521256 - 9975 1521 FAX:

E-mail: advogadozeluiz@iq.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu, 06/05/2003.
 Local e data

Assinatura do Parlamentar

Adesão de eu em 24/01/03



Folha Nº 03
 Processo Nº 730/03
 Rubrica Page

009173/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marli Muniz dos Santos de Assis

Nome Parlamentar: Marli

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 20/02/1957

Sexo: feminino

Telefones: 551-6760 / 99613471

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu, 20/10/03
Local e data

Marli Muniz dos Santos de Assis
Assinatura do Parlamentar

Adesão de posse em 24/01/2003

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



31/10/03
Suzy
P-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: João Bispo dos Santos

Nome Parlamentar: João do Povão

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04/09/1937

Sexo: masculino

Telefones: 552-1789

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu 20.10.03
Local e data

João Bispo dos Santos
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.

Suzy
31/10/03
P-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Pereira dos Reis Filho

Nome Parlamentar: Pereira

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/01/1953

Sexo: masculino

Telefones: 552-1191 / 552-1854

FAX: _____

E-Mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário
Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu, 20/10/03
Local e data

José Pereira dos Reis Filho
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.

5084
30/10/03
P-OK

Folha Nº	06
Processo Nº	330103
Rubrica	Mag

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Julio da Silva

Nome Parlamentar: Manoel Julio

Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/09/1957

Sexo: masculino

Telefones: 552-1634

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário
Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu, 30/10/03

Local e data

Manoel Julio da Silva

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis

30/10/03
Suzg
P-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Luiz Caetano Gomes

Nome Parlamentar: Lula Caetano

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/03/1958

Sexo: masculino

Telefones: 99060191

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário
Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu 20, 10, 03
Local e data

Luiz Caetano Gomes
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

30/10/03
Suzy
P-OK

Folha Nº 08
 Processo Nº 730/03
 Rubrica *pag*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ademir Gonçalves Vieira

Nome Parlamentar: Ademir

Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 02/07/1952

Sexo: masculino

Telefones: 552-1238 / 99751307

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário
 Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu 20/10/03
 Local e data

Ademir Gonçalves Vieira
 Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis

31/10/03
5224
P-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José de Souza

Nome Parlamentar: Zé das Mangas

Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04/10/1941

Sexo: masculino

Telefones: 552-7030 / 9975 1307

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário
Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu
Local e data

20, 10, 03

José de Souza
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.

31/10/03
suzy
P-OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Piaçabuçu

Endereço: Avenida João Pessoa, 641, centro

Cidade: Piaçabuçu

UF: al CEP: 57210000

Telefones: (82) 552-1239 / 552-1387

FAX: 552-1239

E-Mail: cam.pbu@wwrent.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Clementino Gomes da Silva

Nome Parlamentar: Neno

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 14/11/1961

Sexo: masculino

Telefones: 557-1312 / 99752202

FAX:

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário
Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Piaçabuçu, 20/10/03
Local e data

José Clementino Gomes da Silva
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.

31/10/03
5224
P-OK



Folha Nº	11	1
Processo Nº	730/03-3	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL PIAÇABUÇU
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AL-27048/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL PIAÇABUÇU, com sede na Av. João Pessoa, s/nº, Piaçabuçu-AL, neste ato representada por seu Presidente, vereador JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	12	2
Processo Nº	730/03-3	
Rubrica	R	

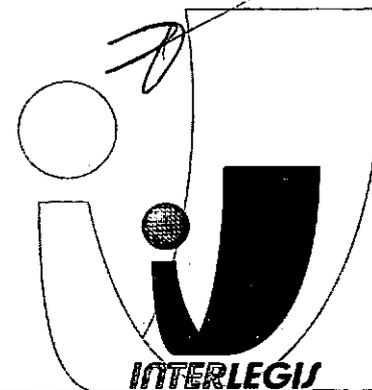
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, *disquetes*, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

11 71





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

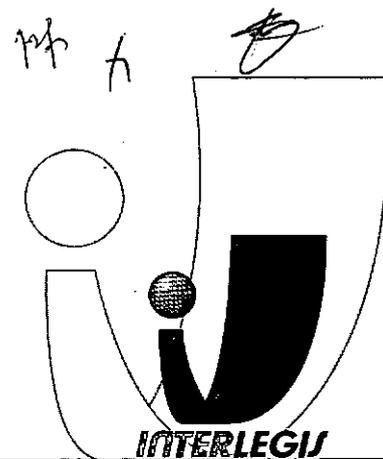
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

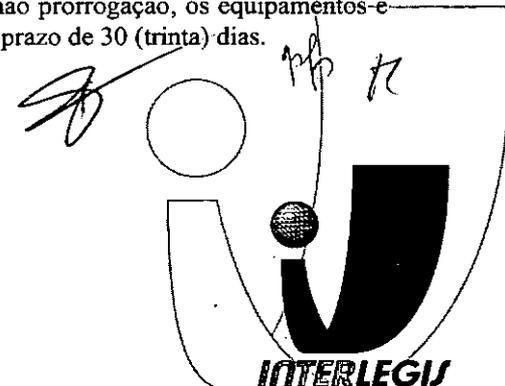
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

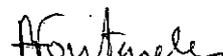
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

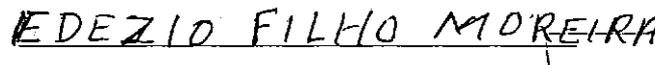
Brasília, 25 de junho de 2003.

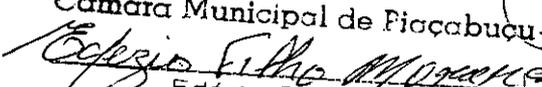

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


Vereador José Luiz Rodrigues da Costa
Presidente da Câmara Municipal Piaçabuçu

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI


Edézio Filho Moreira
Representante da Câmara Municipal Piaçabuçu

Câmara Municipal de Piaçabuçu - AL

Edézio Filho Moreira
Diretor Geral de Secretaria





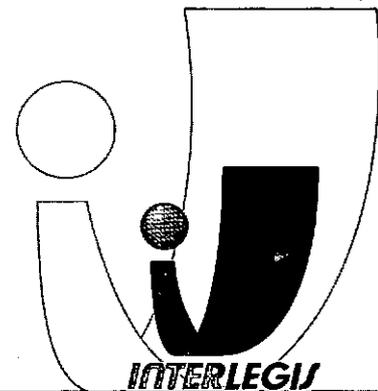
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha Nº	56
Processo Nº	730/03-3
Rubrica	R

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL PIAÇABUÇU**

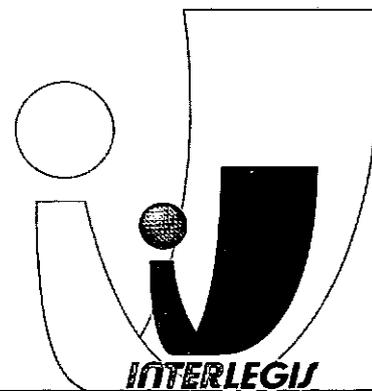
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mf
fl





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL PIAÇABUÇU - AL**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal Piaçabuçu:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JSLONG CRISTINA S. PEREIRA	ASSIS. ADMINISTRATIVA	5521239	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JONATHAN DO N. MATEI	DIGITADOR	99063379	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

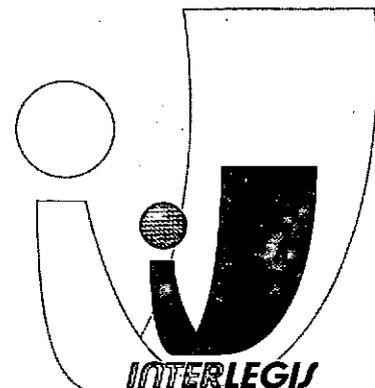
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	8:00 H. À 14:00 H.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

José Luiz Rodrigues da Costa
 Câmara Municipal Piaçabuçu

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

8º ls de
2º Etapa

Folha Nº	90
Processo Nº	730/03-3
Rubrica	Andria

Câmara Municipal

Estado :

ALAGOAS

Município :

PIACABUÇU

Responsável junto ao Programa Interlegis

José Luiz Rodrigues da Costa

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Professional Informática e Comunicação Ltda

Técnico :

José Ronaldo B. da Silva

DDD/Telefone Comercial:

(82) 530-5218

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM211010720

Num. de tombamento:

011.272

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

00121D16U

Num. de tombamento:

013.063

Num. série Monitor:

25036514

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

0012E6HZ

Num. de tombamento:

011.574

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade minima de 1 kva

Num. série Estabilizador:

0012ECV7

TREINAMENTO

Folha Nº	21
Processo Nº	730/03-3
Rubrica	Adria

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 10/09/03

Ass. Edgardo Ville Morais
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo nº	730/03-3
Rubrica	André



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Piaçabuçu
Av. João Pessoa, nº 641
Piaçabuçu - AL

Folha Nº 23
Processo Nº 730/03-3
Rubrica *Jardnec*



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

pl. A. B. 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[Signature]

Folha N° 24
Processo N° 730/03-3
Rubrica Andreia

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO

ENDEREÇO

CEP / CODE P

DECLARAÇÃO

ASSINATURA D

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

/ PAYS

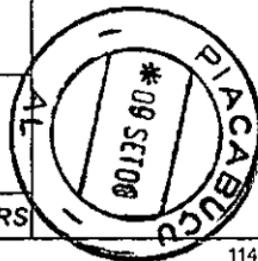
NATURE DE L'ENVOI
RITÁRIA / PRIORITAIRE

RADO / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

DATE DE LIVRACION

09/09/2008





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN09A

RC 3 6 3 8 5 6 5 1 / 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO

CIDADE / LG

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--